

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 297/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DE BOA VISTA DO TUPIM, PARA O BIÊNIO DE 2021/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, usando das atribuições, e em conformidade com a Lei nº 323 de 17 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DE BOA VISTA DO TUPIM**, para o biênio de 2021/2023, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alessia Ribeiro da Silva, CPF:040.417.825-11

Suplente: Diana Macedo Oliveira Rebouças, CPF:004.973.585-30

II - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:

Titular: Valdirene Barreto da Silva, CPF:776.297.871-20

Suplente: Vania Silva Cruz, CPF:000.044.615-76

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania:

Titular: Clébio Correia de Jesus Brito, CPF:812.665.705-78

Suplente: Rosangela da Silva Santos, CPF:936.668.455-68

IV - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Maria Vilma Pereira de Arruda, CPF: 992.374.235-00

Suplente: Ivanice Araújo dos Anjos Santos, CPF:970.231.075-91

V - Representantes Técnicos em Educação:

Titular: Flavio Daniel Medrado da Silva, CPF:054.592.025-66

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Suplente: Dermalval Almeida Santos, CPF:986.629.615-68

VI- Representante do Colegiado Escolar:

Titular- Maria da Conceição Mendes da Silva Oliveira, CPF:376.116.315-00

Suplente – Itamara Lopes Santos, CPF 783.310.565-15

Art. 2º. O Conselho funcionará através de Regimento Interno próprio.

Art. 3º - O exercício do mandato dos conselheiros é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em, vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, 14 de junho de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br